



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 651/2020

Processo nº 54000.107502/2020-41

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020, combinado com a competência instituída pelo Art. 81 da Instrução Normativa Nº 99, publicada no DOU de 31/12/2019,

CONSIDERANDO que foi constatado que o casal **ODETE ALVES DE QUADROS E LUIZ ANTONIO LEANDRO DE SOUZA (SC001900000004)**, processo nº **21510.000547/1992-07**, assentados no lote nº **23** do Projeto de Assentamento Faxinal dos Domingues I, localizado no município de **Fraiburgo/SC**, desfez a união estável (ou casamento) e que a beneficiária e os seus filhos menores não residem mais no local;

CONSIDERANDO o previsto pelo § 3º do Artigo 26 do Decreto Nº 9.311/2018, de que:

"Dissolvida a sociedade conjugal e se, a critério do Incra, não for possível o fracionamento do lote, a mulher terá preferência para permanecer no imóvel e assumir os direitos e as obrigações decorrentes do CCU, exceto na hipótese de o homem ficar com a guarda dos filhos menores";

RESOLVE NOTIFICAR

LUIZ ANTONIO LEANDRO DE SOUZA CPF: 760.*.***-91**

Para que ceda a concessão e uso do referido lote à Sra. **ODETE ALVES DE QUADROS** para que lá se estabeleça com os filhos menores.

O beneficiário acima identificado, terá o **prazo de trinta (30) dias contados após o fim do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)** de acordo com a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, publicada em 04 de fevereiro de 2020, para **entregar documento ao INCRA comunicando que houve a cessão do uso do lote à ex-companheira ou em caso de discordância, para apresentar defesa ou proposta de acordo amigável entre as partes**. A entrega dos documentos solicitados deverá ser encaminhada, presencial ou via postal, à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina – SR(10)/SC, situada na Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, Bairro Praia Comprida, CEP: 88.103-790, São José/SC, **telefone: (048) 3733-3566**, ou ainda pelo endereço eletrônico **regularizacao@fns.incra.gov.br**.

A não entrega da documentação de defesa ou em não sendo possível a composição de acordo entre as partes no prazo estipulado, acarretará na adoção das medidas cabíveis para ajuizamento de Ação de Reintegração de Posse do lote.

Este edital foi elaborado com base na **NOTIFICAÇÃO Nº 5698/2020 (6849072)**. Demais informações sobre este processo, poderão ser obtidas através de consulta

ao sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>, ao e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br ou pelo telefone: (048) 3733-3566.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <http://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios-sr-10-santa-catarina>.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 21/01/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7570619** e o código CRC **6DCBED0B**.